



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 6.782

Autoriza a aprovação de projeto de desdobro de lote de terreno do espólio do Sr. José Vilas Peres e outros.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar o projeto de desdobro de lote de terreno, localizado na rua Coronel Virgílio Silva, n. 4208, Loteamento Retirinho, em Z.E, IB, do espólio do Sr. José Vilas Peres e outros, conforme planta que fica fazendo parte integrante do Processado Legislativo n. 136/96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 22 de outubro de 1998.



João Batista Ciofi
Presidente

PUBLICADO NO JORNAL DA CIDADE, EDIÇÃO Nº 2054, DE 23 / 10 /98.